



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - BAHIA



Paulo Afonso
GOVERNO JOSÉIVALDO. A FORÇA DO POVO.

LEI Nº ~~574~~ , de 07 de Junho de 1988.

Fixa os valores dos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal, enquadra os posicionados fora de faixa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os valores dos vencimentos dos servidores municipais enquadrados nos níveis I a IV, são os constantes do ANEXO I da presente Lei, vigentes a partir do dia 1º de Maio do corrente ano.

Art. 2º- Ficam criados, com vencimentos mensais, correspondentes, os cargos constantes do ANEXO II, sob a denominação "Cargos de Provisão Efetivo", na forma prevista no Inciso I do art. 1º da Lei nº 283, de 28.08.71.

Parágrafo Único- A vigência dos valores dos servidores enquadrados no anexo II será a mesma prevista no artigo 1º desta.

Art. 3º- Nenhum servidor municipal perceberá vencimentos menores que o valor P.N.S (Piso Nacional de Salários). Alcançando o P.N.S. os valores constantes dos itens iniciais, far-se-á o reajuste automático.

Art. 4º- Ficam inalterados os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos comissionados que perceberão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - BAHIA



Paulo Afonso
GOVERNO JOSÉIVALDO. A FORÇA DO POVO.

(CONT...)

FIS.02.

na forma prevista no art. 2º da Lei nº 482, de 26.11.89.

Art. 5º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor necessário à cobertura das despesas oriundas desta Lei.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal, em 07 de junho de 1988.


JoséIVALDO de Brito FERREIRA.

- Prefeito -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - BAHIA



Paulo Afonso

GOVERNO JOSÉIVALDO. A FORÇA DO POVO.

ANEXO I

NÍVEIS	SALÁRIOS - MAIO/88	
I	Cz8	9.600,00
II	Cz8	9.600,00
III	Cz8	10.038,00
IV	Cz8	10.560,00
V	Cz8	11.616,00
VI	Cz8	12.778,00
VII	Cz8	14.056,00
VIII	Cz8	15.461,00
IX	Cz8	16.703,00
X	Cz8	17.830,00
XI	Cz8	19.190,00
XII	Cz8	20.190,00
XIII	Cz8	20.693,00
XIV	Cz8	21.394,00
XV	Cz8	22.893,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - BAHIA



Paulo Afonso
GOVERNO JOSÉ WALDO. A FORÇA DO POVO.

ANEXO II

SALÁRIO P/ FUNÇÃO	MAIO / 88.
FEDREIRO	Cz\$ 15.810,00
CARPINTEIRO	Cz\$ 15.810,00
PINTOR	Cz\$ 15.810,00
MECANIZADOR	Cz\$ 15.810,00
PISTOLEIRO	Cz\$ 15.810,00
ARMADOR	Cz\$ 15.810,00
AUX. CAMPO	Cz\$ 15.810,00
BOMBIEIRO	Cz\$ 15.810,00
FEITOR	Cz\$ 15.810,00
ELETRICISTA	Cz\$ 21.600,00
MACINEIRO	Cz\$ 21.600,00
FISCAL DE OBRAS	Cz\$ 15.810,00
MOTORISTA	Cz\$ 19.960,00
SOLDADOR (SERRALHEIRO)	Cz\$ 21.600,00
AUX. TOPOGRAFIA	Cz\$ 11.860,00
MECÂNICO	Cz\$ 27.240,00
AJUDANTE DE MECÂNICO	Cz\$ 11.860,00